

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 13:08
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Oficio Prefeitura Itapevi
Anexos: Ofício Prefeito 075 de 2021 - Votação do PL 4.786 de 2020.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 15:00
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Oficio Prefeitura Itapevi

De: wagner fernandes [<mailto:wjfwanerfernandes@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 15:16
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Oficio Prefeitura Itapevi

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a vossa apreciação o ofício em anexo.
Ao ensejo, certos da compreensão, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Secretaria de Governo Itapevi -SP

sec.governo@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de setembro de 2021.

Ofício G.P. nº 075/2021

Assunto: Votação do Projeto de Lei nº 4.786/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Senadores**

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para requerer a Vossas Excelências que seja **pautado com agilidade, apreciado e votado o Projeto de Lei nº 4.786/2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei 9.503, de 1997) a fim de responsabilizar condutores de veículos que causarem acidentes com animais.**

A Prefeitura Municipal de Itapevi manifesta seu real interesse em ver aprovado o Projeto em comento que viabilizará a possibilidade de punição a condutores de veículos que atropelarem animais sem o devido, necessário e obrigatório socorro.

Localizada na região oeste metropolitana do Estado de São Paulo fomos **a primeira cidade a implantar a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa animal** que atua diretamente na causa animal em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Infelizmente, encontramos diariamente situações de maus tratos a animais que são imediatamente atendidos pela Diretoria de Defesa Animal e Guarda Civil Municipal.

No último dia 18/09/2021 nos deparamos com situação lamentável que ganhou repercussão nas mídias e redes sociais quando **um veículo** da Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo **atropelou um animal indefeso e o motorista não prestou o necessário socorro.**

(b)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

A agilidade e aprovação no PL 4.786/2020 é imprescindível para que o Poder Público possa atuar de forma célere, eficiente e eficaz em casos como este que sem dúvidas, infelizmente, também retrata a realidade vivida por outros municípios.

Repudiamos veementemente toda indiferença com os animais, em especial por aqueles que maltratam e, em situação de atropelamento, são totalmente indiferentes.

Assim, considerando o relevante interesse público do qual reveste a matéria e, sabendo da atuação constante de Vossas Excelências que são defensores de todos os pilares da Constituição Federal, **rogamos que nosso pedido seja considerado e o PL pautado e votado. Juntos somos mais fortes!**

Ao ensejo, certos da compreensão e pronto atendimento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário de Governo

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Secretário de Meio Ambiente e Defesa Animal

MONTOVANI FRANCO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

À Sua Excelência, o Senhor Senador da República

Rodrigo Pacheco

DD. Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 2092.2021-PRESID

Brasília, 8 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Igor Soares Ebert
 Prefeito do Município de Itapevi/SP
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 4.786, de 2020.

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício G.P. nº 075/2021, datado de 20 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Prefeitura foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

